



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 82/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 97/21**, DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA GIANELI, QUE ALTERA A LEI Nº 2.824, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE INSTITUI A CAMINHADA ROSA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Fls: Nº	08
Proc: Nº	1806/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 2.824, de 11 de maio de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de datas e eventos do município de Barueri, a “caminhada rosa”, a ser realizada, anualmente, até o último sábado de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à conscientização e detecção precoce do câncer de mama”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de setembro de 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

